



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2020** - Declara situação anormal caracterizada como "situação de emergência" nas áreas do Município de Lagoa Real, atingidas por estiagem e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ATINGIDAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68 e 87 da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que perdura a situação de estiagem até a presente data atingindo as atividades econômicas e a população no Município de Lagoa Real;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município preservar o bem-estar da população e adotar medidas que se fizerem necessárias para combater a situação de emergência;

CONSIDERANDO que a seca atingiu não somente as glebas rurais, bem como todo o Município, haja vista que este não dispõe de reservas hídricas;

CONSIDERANDO que os açudes, cacimbas, barragens e demais reservatórios localizados na zona rural do nosso Município ficaram praticamente sem água, gerando grande sofrimento para a população rural, além de comprometer a própria sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos que acometeram o Município de Lagoa Real no período da estiagem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos imprevisíveis, quanto a preservar restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONSIDERANDO o levantamento e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, confirmando a situação de anormalidade, consoante prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a situação de emergência no município de Lagoa Real;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Lagoa Real.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida em todas as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 16 de janeiro de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito